



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0640/2025

**“Autoriza a doação de imóvel no Município de Angelina.”**

**Autor:** Governador do Estado

**Relator:** Deputado Ivan Naatz

## **I – RELATÓRIO**

Cuida-se do Projeto de Lei nº 0640/2025, de autoria do Governador do Estado, que pretende autorizar a doação de imóvel com área de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob o nº 18.660, de propriedade do Estado de Santa Catarina, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 3.677, no Município de Angelina, pelo prazo de 10 (dez) anos.

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a instalação de uma Capela Mortuária pelo Município.

O presente processo legislativo, instruído com os documentos de praxe, foi submetido pelo Governador do Estado a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 1247, de 5 de setembro de 2025, lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 9 de setembro de 2025. Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a proposição teve sua admissibilidade aprovada, por unanimidade, na reunião de 15 de outubro de 2025.

Na sequência, o projeto tramitou na Comissão de Finanças e Tributação, na qual foi aprovado na reunião de 30 de outubro de 2025. Em seguida, a proposição veio a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), em que avoquei a relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

## **II – VOTO**

Nesta fase processual, compete a este Colegiado o exame do interesse público da matéria, especificamente quanto aos aspectos relativos à prestação de serviços públicos, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80, XI, e 144, III, do Regimento Interno desta Casa.

Assim, entendo que a proposta em apreciação, ao tratar da doação de imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina, com a finalidade e o encargo de instalação de uma Capela Mortuária pelo Município, é pertinente e converge para o interesse público, uma vez que trará benefícios àquela comunidade. Dessa forma, a proposição mostra-se apta a continuar seu trâmite neste Parlamento.

Ante o exposto, por ter vislumbrado o seu interesse público, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0640/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em  
18/11/2025, às 14:30.

---